LEI Nº514

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONV O COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, / ATRAVÊS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária -FEAR-, objetivando a execução dos serviços de retificação, alargamento e cascalhamento da estrada municipal ACT360, ACT479 e AC.365, ligando a S.473 À SC , numa extensão de 20.000 metros.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de fevereiro de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei, PM-Anchieta, 10/02/1981

Valmor A. Bostirolla
Secretário